

ESTADO DA PARAÍBA

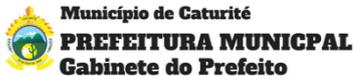
MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV - MÊS DE JANEIRO - Quinta-feira, 02 de janeiro de 2025 - EDIÇÃO EXTRA II

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 01/2025, de 02 de Janeiro de 2025

**DISPÕE SOBRE O
RECADASTRAMENTO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CATURITÉ/PB, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATURITÉ, Estado da Paraíba, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, na forma do inciso IX, do art. 37, da Constituição da República, observando-se que para este fim se faz necessário a identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade à Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de pessoas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam os servidores públicos efetivos da administração direta do Poder Executivo Municipal convocados para o **RECADASTRAMENTO FUNCIONAL**, visando implementar a política de atualização permanente de seus dados.

Art. 2º O Recadastramento Funcional reger-se-á pelas disposições deste ato, que se constitui no regulamento interno e permanente, o que não impede a implementação de melhorias, e será disponibilizado no site da Prefeitura e afixado nos murais da sede da Prefeitura.

Parágrafo único. O recadastramento funcional abrangerá todos os servidores com lotação ativa na Prefeitura de Caturité-PB, incluindo os servidores a disposição de outros órgãos (cedidos);

Art. 3º O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 08/01/2025 a 05/02/2025, nos horários compreendidos entre 8h00min às 12h00min, e acontecerá conforme calendário estabelecido abaixo:

CALENDÁRIO DE RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES

SECRETARIA DE SAÚDE	
DIA E MÊS	LETRA INICIAL DO NOME
08/01/2025 - quarta-feira	A a I
09/01/2025 - quinta-feira	J a L
14/01/2025 - terça-feira	M
15/01/2025 - quarta-feira	N a Z

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
DIA E MÊS	LETRA INICIAL DO NOME
16/01/2025 - quinta-feira	A a F
17/01/2025 - sexta-feira	G a H
21/01/2025 - terça-feira	K a L
22/01/2025 - quarta-feira	M
23/01/2025 - quinta-feira	M
24/01/2025 - sexta-feira	M
27/01/2025 - segunda-feira	N a Z

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO	
DIA E MÊS	LETRA INICIAL DO NOME

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE JANEIRO – Quinta-feira, 02 de janeiro de 2025 - EDIÇÃO EXTRA II

04/02/2025 - terça-feira

A a Z

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
AGRICULTURA E FINANÇAS**

DIA E MÊS

LETRA INICIAL DO
NOME

05/02/2025 - quarta-feira

A a Z

Art. 4º Fica estabelecido como local para o recadastramento de que trata este Decreto, a sede da Prefeitura Municipal de Caturité, localizada a Rua João Queiroga, 44, centro, Caturité – PB.

Art. 5º O recadastramento será feito mediante o comparecimento pessoal do servidor e apresentação de documentos pessoais, comprovante de residência, portaria de nomeação, certificados e diplomas, bem como email e conta bancária.

Art. 6º O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 1º O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

§ 2º O servidor público municipal que, em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto deverá apresentar à Secretaria de Administração, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação comprobatória, podendo encaminhar a referida documentação para o e-mail: admcaturite@gmail.com

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término do período de recadastramento, ou quando cessar a moléstia, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 7º. Fica determinado o retorno imediato de todos os servidores efetivos deste Município que estiverem cedidos,

permutados ou em regime de disponibilidade a outros órgãos da Administração Pública.

Parágrafo único. Os servidores mencionados neste artigo também terão que fazer o recadastramento previsto neste Decreto.

Art. 8º. Todos os servidores efetivos do Município deverão se apresentar imediatamente na Secretaria na qual foram lotados originalmente.

Art. 9º. Fica suspenso todo pagamento de gratificação até posterior deliberação do Poder Executivo.

Art.10º. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Municipal de Recadastramento, cujas decisões serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração para a implementação das medidas cabíveis.

Art. 11º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Caturité, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

Itamilson Francisco da Silva

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
GABINETE DO PREFEITO
Governo de todos

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE JANEIRO – Quinta-feira, 02 de janeiro de 2025 - EDIÇÃO EXTRA II

Declaro para os devidos fins de direito e a quem interessar possa, que não ocupo outro cargo ou função pública em nenhum ente público que compõem a Administração Pública brasileira.

Caturité, ____ de _____ de 2025

NOME DO SERVIDOR

Matrícula nº _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
GABINETE DO PREFEITO

Governo de todos

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Declaro para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que ocupo outro cargo/função junto ao órgão _____, com carga horária _____ e que a acumulação se encontra em conformidade com o art. 37, XVI e XVII, da Constituição brasileira.

Caturité, ____, de _____, de 2025

NOME DO SERVIDOR

Matrícula nº _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
GABINETE DO PREFEITO

Governo de todos

PORTARIA Nº 10/2025

INSTITUI A COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CATURITÉ-PB,

DESIGNA COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao novo estatuto federal de licitações e contratos administrativos, lei n°. 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUI no âmbito do município a Comissão de Contratação onde será composta por: AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Art. 2º - Para compor a Comissão de Contratação ficam nomeados os seguintes servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	HELDER FRANCISCO NUNES
PREGOEIRO(A)	HELDER FRANCISCO NUNES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DENISE BARBOSA FERREIRA DA SILVA
PREGOEIRO(A)	DENISE BARBOSA FERREIRA DA SILVA
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	IARA CLEMENTE DOS SANTOS QUEIROZ
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	MARIA DAS GRAÇAS CRUZ DE SOUSA BARBOSA

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores designados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal N°. 14.133/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Caturité, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

Itamilson Francisco da Silva

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV - MÊS DE JANEIRO - Quinta-feira, 02 de janeiro de 2025 - EDIÇÃO EXTRA II

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Caturité
"Casa Vereador Biu Domingos"



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA DE VEREADORES DE CATURITÉ
"CASA VEREADOR BIU DOMINGOS"

PORTARIA N° 001/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATURITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **MARIA JOSÉ MARILIA GERVASIO ARAUJO**, para o cargo de provimento em Comissão de **TESOUREIRA** da Câmara Municipal de Caturité.

Art. 2º Esta Lei portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2025.

Sebastião Faustino da Silva
SEBASTIÃO FAUSTINO DA SILVA
PRESIDENTE

01.643.001/0001-17
CÂMARA DE VEREADORES DE CATURITÉ
Rua João Bezerra Cabral, 69
CENTRO
CATURITÉ - PB

01.643.001/0001-17
CÂMARA DE VEREADORES DE CATURITÉ
Rua João Bezerra Cabral, 69
CENTRO
CATURITÉ - PB



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara de Vereadores de Caturité
"Casa Vereador Biu Domingos"

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS EM OUTUBRO DE 2024, INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA 2025/2028 E ELEIÇÃO DA MESA PARA O BIÊNIO 2025/2028

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas, no Plenário da "Casa Vereador Biu Domingos", situado à Avenida João Bezerra Cabral nº 69, reuniram-se os vereadores eleitos no pleito de outubro de dois mil e vinte e quatro, conforme assinaturas no livro de presença. Ato contínuo, conforme Regimento Interno, o vereador mais votado Sidelvan Araújo Cabral assumiu a presidência da casa e convidou os vereadores Sebastião Faustino e Hallan Olympio para compor a mesa. Em seguida, o Presidente fez os cumprimentos iniciais e solicitou que todos ficassem de pé para a execução do Hino Nacional brasileiro e em seguida o Hino Municipal de Caturité. Dando seguimento, o Presidente convocou a todos para prestar o compromisso que determina o Regimento Interno. Uma vez prestado o compromisso, parabenizou a todos. Ato contínuo, o Presidente comunicou aos presentes a preparação da eleição da mesa diretora, solicitando aos candidatos interessados a formalização da chapa junto à mesa para encaminhamento e confecção de cédulas. O vereador Sebastião Faustino apresentou chapa única composta por Sebastião Faustino da Silva - Presidente; Aureliano Artur Lima de França Neto - Vice-Presidente; Rômulo Gustavo Aguiar da Silva - primeiro secretário; Wandilson Barbosa de Sousa - segundo secretário. Em seguida, os vereadores que auxiliavam na mesa foram convidados a fiscalizar a votação, examinando o interior da urna e lacrando a mesma, bem como carimbando e assinando as cédulas de votação, tudo de forma pública. Em seguida, os Excelentíssimos Vereadores foram chamados por ordem alfabética para depositar seus votos na urna, dado que a votação foi secreta. Finalizado o processo, foi verificada a integridade da urna que foi aberta pelo Vereador Hallan Olympio, auxiliar dos trabalhos. Por sua vez foram contabilizadas nove cédulas com a chapa única apresentada, computando 9 votos em favor da chapa única inscrita e nenhum voto nulo ou contrário. Ato contínuo, em razão do resultado da eleição, o Presidente da Mesa, Sidelvan Araújo Cabral proclamou eleita a chapa que assumirá a condução da Mesa Diretora desta Câmara no biênio 2025-2028 composta pelos Vereadores: Sebastião Faustino da Silva - Presidente; Aureliano Artur Lima de França Neto - Vice-Presidente; Rômulo Gustavo Aguiar da Silva - primeiro secretário; Wandilson Barbosa de Sousa - segundo secretário, empossando-os automaticamente. Em seguida os vereadores empossados se inscreveram e fizeram uso da Tribuna na seguinte pela ordem: Aureliano Artur Lima de França Neto, Bruno Vidal Pereira, Hallan Olympio Francisco da Silva, Márcio Júnior Cordêiro de Melo, Rildo de Sousa, Rômulo Gustavo Aguiar da Silva, Sidelvan Araújo Cabral e Wandilson Barbosa de Sousa, momento em que agradeceram e parabenizaram a mesa eleita. Por fim, o Exmo. Presidente, eleito para o biênio 2025-2028, Sebastião Faustino da Silva, discursou agradecendo o apoio unânime dos pares e se comprometeu a manter a probidade,

Sebastião Faustino da Silva
PROTESTOS DE QUINÍDIAS - PB
BEATRIZ RAMOS RIBEIRO LOUREIRO
ESCRIVENTE



legalidade e eficiência na gestão da casa até o término de seu mandato. Em seguida o senhor Presidente observou que não havia nenhum vereador a mais inscrito para o uso da tribuna e, considerando o Projeto de Resolução nº 01/2025, de autoria do Vereador Hallan Olympio, o presidente Sebastião Faustino da Silva convocou sessão extraordinária para deliberar sobre a formação de comissão de votação do Resolução de antecipação da eleição da mesa diretora desta Casa para o biênio 2027-2028 que acontecerá de forma imediata ao término desta sessão solene. Ato contínuo, deu por encerrada esta sessão solene e determinou que fosse lavrada a presente Ata que vai assinada por mim, Rômulo Gustavo Aguiar da Silva, primeiro secretário e o presidente desta sessão, Sebastião Faustino da Silva, como precluiu a Legislação em vigor.

IO
PB

Sebastião Faustino da Silva
Rômulo Gustavo Aguiar da Silva

01.643.001/0001-17
CÂMARA DE VEREADORES DE CATURITÉ
Rua João Bezerra Cabral, 69
CENTRO
CATURITÉ - PB

Cartório Valterciara
TABELIA DE REGISTRADORA DE PROTESTOS DE QUINÍDIAS - PB
RECONHECIMENTO
Reconheço a(s) firma(s) de *Sebastião Faustino da Silva*
como Autêntica Simulada em 02 JAN 2025
Caturité - PB
Tabeliã e Registradora Valterciara Almeida de Moraes

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO
Documento protocolado em 01/01/2025 e registrado no Livro B 005
sob nº 022793 e folha 249 e arquivado neste Serviço.
Certifico e dou fé. Caturité - PB, QUINÍDIAS 08/01/2025
ENCILHE **77,40 REP:R\$ **10,49 FAREN R\$ **10,89 ISE:R\$ **3,37
COTAS 2 01/01/2025 01/01/2025
Caturité - PB
BEATRIZ RAMOS RIBEIRO LOUREIRO
PROTESTOS DE QUINÍDIAS - PB
BEATRIZ RAMOS RIBEIRO LOUREIRO
ESCRIVENTE

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV - MÊS DE JANEIRO - Quinta-feira, 02 de janeiro de 2025 - EDIÇÃO EXTRA II

TERMO DE POSSE VEREADORES

ESTADO DA PARAÍBA
Câmara de Vereadores de Caturité
"Casa Biu Domingos"

01.643.001/0001-17
CÂMARA DE VEREADORES DE CATURITÉ
Rua João Bezerra Cabral, 69
CENTRO
CATURITÉ - PB

Termo de Posse

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco, em estrita obediência ao Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, reuniram-se em sessão solene, às dezessete horas, no Plenário da Câmara de Vereadores, localizado à Av. João Bezerra Cabral, nº 69, Centro, Caturité - PB, os vereadores eleitos nas eleições de outubro de dois mil e vinte e quatro, a saber Aureliano Artur Lima de Franca Neto, Bruno Vidal Pereira, Hallan Olympio Francisco da Silva, Márcio Júnior Cordeiro de Melo, Rildo de Sousa, Rômulo Gustavo Aguiar da Silva, Sebastião Faustino da Silva e Wandilson Barbosa de Sousa sob a presidência do Vereador mais votado Sidelvan Araújo Cabral, conforme preceitua o regimento interno desta casa, que declarou aberta a sessão solene de posse da oitava legislatura. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente convocou os vereadores Rômulo Aguiar e Hallan Olympio para secretariar os trabalhos e em seguida a solicitação a todos que ficassem de pé para acompanhar a execução do hino nacional de brasileiro e o Hino municipal de Caturité. Ato contínuo convocou os vereadores para prestarem o termo de compromisso e posse e os declarou empossados. Em seguida, convocou nominalmente os empossados para assinar o termo de posse, conforme assinaturas abaixo. Caturité, um de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Aureliano Artur Lima de Franca Neto
AURELIANO ARTUR LIMA DE FRANCA NETO
Vereador

Bruno Vidal Pereira
BRUNO VIDAL PEREIRA
Vereador

Hallan Olympio Francisco da Silva
HALLAN OLYMPIO FRANCISCO DA SILVA
Vereador

Márcio Júnior Cordeiro de Melo
MÁRCIO JÚNIOR CORDEIRO DE MELO
Vereador

Rildo de Sousa
RILDO DE SOUSA
Vereador

Rômulo Gustavo Aguiar da Silva
RÔMULO GUSTAVO AGUIAR DA SILVA
Vereador

Sebastião Faustino da Silva
SEBASTIÃO FAUSTINO DA SILVA
Vereador

Sidelvan Araújo Cabral
SIDELVAN ARAÚJO CABRAL
Vereador

Wandilson Barbosa de Sousa
WANDILSON BARBOSA DE SOUSA
Vereador

Av. João Bezerra Cabral, nº 69, Centro, Caturité - PB - CEP: 58455-000

TERMO DE POSSE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
Câmara de Vereadores de Caturité
"Casa Biu Domingos"

01.643.001/0001-17
CÂMARA DE VEREADORES DE CATURITÉ
Rua João Bezerra Cabral, 69
CENTRO
CATURITÉ - PB

Termo de Posse

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, em estrita obediência ao Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, reuniram-se em sessão solene, às dezesseis horas e trinta minutos, no Ginásio de Esportes, localizado à Rua João Queiroga, s/nº, Centro, Caturité, Paraíba, os vereadores eleitos e empossados desta Casa Legislativa, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Sebastião Faustino da Silva para empossar o senhor Itamilson Francisco da Silva (Prefeito eleito) e o senhor Jolmação Pereira da Brito Filho (Vice-prefeito eleito), conforme resultado apurado pelo TRE-PB e a Diplomação realizada pelo Juiz de quinquagésima nona Zona Eleitoral da Paraíba. Aberta sessão, o Presidente deu as boas vindas a todos. Em seguida foram executados o hino nacional brasileiro e o hino municipal de Caturité. Ato contínuo o presidente leu a palavra de honra às autoridades eclesiais e logo em seguida convidou o Prefeito e Vice-prefeito eleitos para prestar o juramento de "manter, defender e cumprir a Constituição, observar as leis e administrar o município visando o bem geral dos municípios", previsto na Lei Orgânica Municipal e em seguida os declarou empossados. Ato contínuo, o Presidente convidou o ex-prefeito José Gervázio da Cruz para entregar a faixa ao Prefeito empossado Itamilson Francisco da Silva. Em seguida, os vereadores, autoridades políticas, o vice-prefeito e o prefeito empossados usaram da palavra e por fim o presidente encerrou a sessão. Para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que, após lido e achado conforme, é assinado por mim, Rômulo Gustavo Aguiar da Silva, que secretariar a presente cerimônia, pelo Presidente da mesa, vereadores e pelos empossados, conforme lista abaixo. Caturité, Estado da Paraíba, um de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Sebastião Faustino da Silva
SEBASTIÃO FAUSTINO DA SILVA
Presidente da Câmara

Itamilson Francisco da Silva
ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Jolmação Pereira da Brito Filho
JOLMAÇÃO PEREIRA DA BRITO FILHO
Vice-prefeito

Aureliano Artur Lima de Franca Neto
AURELIANO ARTUR LIMA DE FRANCA NETO
Vice-presidente

Bruno Vidal Pereira
BRUNO VIDAL PEREIRA
Vereador

Márcio Júnior Cordeiro de Melo
MÁRCIO JÚNIOR CORDEIRO DE MELO
Vereador

Rildo de Sousa
RILDO DE SOUSA
Vereador

Rômulo Gustavo Aguiar da Silva
RÔMULO GUSTAVO AGUIAR DA SILVA
Vereador

Sidelvan Araújo Cabral
SIDELVAN ARAÚJO CABRAL
Vereador

Av. João Bezerra Cabral, nº 69, Centro, Caturité - PB - CEP: 58455-000



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA VEREADORES DE CATURITÉ
"Casa Biu Domingos"

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA DE VEREADORES DE CATURITÉ PARA O BIÊNIO 2025-2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CATURITÉ-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 5º, XII do Regimento Interno, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada as **Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras e Serviços Públicos** da Câmara de Vereadores de Caturité, com o objetivo de auxiliar nos trabalhos legislativos e aprofundar a análise de temas relevantes.

Art. 3º - Cada comissão é composta por 3 (três) vereadores, escolhidos conforme o critério de proporcionalidade entre os partidos representados na Câmara, conforme a composição abaixo:

I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

- Hallan Olympio - Presidente
- Rômulo Aguiar - Relator
- Wandilson Barbosa - Membro

II - Comissão de Finanças e Orçamento

- Aureliano Artur - Presidente
- Hallan Olympio - Relator
- Bruno Vidal - Membro

III - Comissão de Obras e Serviços Públicos

- Sidelvan Cabral - Presidente
- Rildo de Sousa - Relator
- Márcio Júnior Cordeiro de Melo - Membro

Art. 4º - As comissões terão as seguintes atribuições:

I - Examinar, discutir e emitir parecer sobre projetos de lei e outras matérias que lhes forem encaminhadas.

II - Realizar audiências públicas para discutir temas de interesse da comunidade.

III - Propor a realização de estudos e pesquisas sobre questões pertinentes à sua área de atuação.

IV - Promover a participação da sociedade civil nas discussões legislativas.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara de vereadores de Caturité, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2025.

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE JANEIRO – Quinta-feira, 02 de janeiro de 2025 - EDIÇÃO EXTRA II

SEBASTIÃO FAUSTINO
Presidente

AURELIANO ARTUR
Vice-Presidente

RÔMULO AGUIAR
1º Secretário

WANDILSON BARBOSA
2º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA VEREADORES DE CATURITÉ
"Casa Bui Domingos"

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATURITÉ PARA O BIÊNIO 2027-2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CATURITÉ-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela art. 5º, XII, do Regimento Interno, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica antecipada a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caturité para o Biênio 2027-2028, para o dia 01/01/2025, em horário previamente convocado.

Art. 2º - A Mesa da Câmara será composta pelos seguintes membros: Presidente; Vice-Presidente; 1º Secretário e 2º Secretário.

Art. 3º - A convocação para a eleição da Mesa Diretora do biênio 2027-2028, será realizada de forma oral na sessão anterior à sua realização.

Art. 4º - Os candidatos à Mesa Diretora deverão se manifestar, apresentando suas candidaturas de maneira formal junto à Secretaria da Câmara até a data da sessão designada para a eleição.

Art. 5º - A mesa eleita para o biênio 2027-2028 tomará posse no dia 01/01/2027, em sessão solene.

Art. 6º - Após aprovação, a leitura desta Resolução em sessão tem efeito, para todos os fins, de publicação.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara de vereadores de Caturité, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO FAUSTINO
Presidente

AURELIANO ARTUR
Vice-Presidente

RÔMULO AGUIAR
1º Secretário

WANDILSON BARBOSA
2º Secretário

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE JANEIRO
EDIÇÃO EXTRA II - quinta-feira, 02 de janeiro de 2025

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João Queiroga, 44, Centro, Caturité
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com